**EDITAL N. 05/2020**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Município de Saudades**, estado de Santa Catarina, devidamente inscrito no CNPJ n. 83.021.881/0001-54, com endereço na Rua Castro Alves, n. 279, centro, Saudades/SC, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Daniel Kothe**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020, torna público, pelo presente Edital, as normas para a **CHAMADA PÚBLICA para cadastramento municipal de Cultura**, em obediência aos princípios constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, que reger-se-á pelas seguintes regras:

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Município de Saudades terá, nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020 e segundo levantamento realizado pela CNM – Confederação Nacional de Municípios, a princípio, o valor de R$ 77.349,92 para destinar às ações emergenciais ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020 o município irá estabelecer os critérios para destinação dos recursos recebidos pela Administração;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 7º, inciso II, da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020, farão jus aos benefícios os que estiverem inscritos no Cadastro Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** que o Município de Saudades não possui nenhuma pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro Municipal de Cultura;

1. **DO CADASTRO**

1.1 Todas as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que se enquadrarem nos termos da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020 e tiverem interesse em receber os recursos a serem repassados pela União ao Município de Saudades deverão realizar o cadastramento municipal de cultura, preenchendo o formulário de inscrição previsto no Anexo Único do presente edital.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Educação entre os dias **07/07/2020 a 17/07/2020**, com a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, mediante protocolo.

1. **DA HOMOLOGAÇÃO**

2.1 O município estará homologando as inscrições das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que se enquadrarem nas disposições da Lei Federal n. 14.017, de 29 de Junho de 2020.

1. **DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS**

3.1 Os critérios para a distribuição de recursos estarão previstos em edital próprio a ser publicado oportunamente, após o recebimentos dos valores pelo Município de Saudades.

Saudades – SC, 06 de Junho de 2020.

**Daniel Kothe**

**Prefeito Municipal**

**Claudete Jahnel da Maia**

**Diretora de Educação**